



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6501/2025 de 30/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006	SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES		
06.006.12.361.0003.2.031	Manter Setor de Transportes Educação		
1199 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)		
06.010.12.361.0003.2.055	Manter Escolas Municipais- 25% Impostos		
1198 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
06.010.12.361.0003.2.056	Manter Educação Básica - Recursos Salário Educação		
1196 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		58.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais		
1200 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
Total.....:			228.000,00

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3104 Demais impostos vinculados à educação básica	104	100.000,00
3107 SALARIO EDUCACAO - EXERCICIOS ANTERIORES	107	58.000,00
3504 Outros Royalties e comp financeiras ew Pat.não Prev.	504	70.000,00
Total:		228.000,00

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito